SINDIEXTRA
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Paracatu e Vazante - 21/MAR/2025

CALCÁRIO MORRO AGUDO ATRASA PR E MANTÉM CLIMA DE APREENSÃO QUANTO AOS SALÁRIOS

Mais uma vez a Calcário Morro Agudo vem causar frustração e preocupação nos trabalhadores por causa de atrasos de pagamentos.

A empresa comunicou ao Sindicato que o pagamento da Participação nos resultados (PR), programada para o último dia 20 de março, será paga no próximo dia 26, quarta-feira. Foi alegada a dificuldade de fluxo de caixa para cumprir a data, alterando o acerto de 0,69 salários relativos ao período de julho a dezembro/2024.

O não pagamento da PR em data prevista, somando-se aos constantes atrasos de pagamentos de salários preocupa os trabalhadores e nos obriga a cobrar da empresa informações transparentes e programação realista dos compromissos, lembrando que todos somos penalizados por não cumprir em dia nossas obrigações com aluguéis, mensalidades escolares e demais gastos familiares regulares.

O Sindicato manteve contato com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE-MG, para que esta transparência e regularização dos compromissos trabalhistas da empresa sejam prestados, não podendo esperar que a empresa garanta rendimentos com espera de câmbio que comprometem as famílias dos trabalhadores com multas e até mesmo correndo o risco de termos os nomes prejudicados em crédito por causa dos atrasos.

SINDIEXTRA
SALÁRIOS ATRASADOS NA CALCÁRIO MORRO AGUDO REVOLTAM OS TRABALHADORES QUE EXIGEM SOLUÇÃO
EXPLORAÇÃO MINERAL EXIGE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Lembramos que a Súmula 381, do Tribunal Superior do Trabalho (TST) determina correção monetária:

> *"SUM-381 CORREÇÃO MONETÁRIA. SALÁRIO. ART. 459DA CLT (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005 O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia 1º."*

Aguardamos que os compromissos sejam rigorosamente cumpridos, tanto em relação à PR quando à regularidade dos pagamentos de salários, evitando a deterioração do clima nas relações de trabalho e eventuais necessidades de intervenções de instituições fiscalizadoras para garantirem o pleno direito.

EXPLORAÇÃO MINERAL EXIGE RESPONSABILIDADE SOCIAL